



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2825 de 08 de junho de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PATY PREVI

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões  
Comitê de Investimentos

### Ata de Reunião realizada pelo Comitê de Investimentos do Paty Previ.

Aos sete dias do mês de junho de 2018, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Paty Previ, à luz dos regramentos legais trazidos pela vigente Portaria nº 440, de 09 de outubro de 2013 do Ministério da Previdência Social- MPS e da Portaria do Chefe do Poder Executivo que nomeou os membros. O membros reunidos avaliaram a carteira de investimentos e levaram em consideração o mês de Maio passado, onde houve uma rentabilidade negativa devido a diversos fatores como greve dos caminhoneiros, cenário político e fatores externos. Ficou resolvido encurtar os prazos dos papéis na carteira, fazendo a movimentação nos fundos IMA-B e IRF-M, para fundos atrelados ao IRF-M1, DI e de Gestão Duration. Ficou também decidido que deverá ser estudada a possibilidade de aplicação nos fundos de Ações Livres, FIPs e Fundos Imobiliários. Encerrada a reunião, o Diretor - Presidente do Paty Previ que redigiu a presente Ata que segue por todos assinada, em três vias de igual teor e forma, encaminhando-se à publicação em Diário Oficial.

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou segundo Termo Aditivo, celebrado com **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, referente a SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE ASSISTIDO EM MÓDULOS DO SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E-CIDADE (SOB LICENÇA GENERAL PUBLIC LICENSE GPL), DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E DIVULGADO NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO ([www.softwarepublico.gov.br](http://www.softwarepublico.gov.br)), para utilização no Município de Paty do Alferes, desenvolvimento e manutenção do website e serviço de e-mail, conforme solicitação da Secretaria de Educação, em 12 (DOZE) meses, a partir de 01 de junho de 2018.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

*Jaqueline da Silva Lustosa*  
Membro Mat. 1399/02

*Carlos Midosi da Rocha*  
Membro 095/01

*Fernanda Aline Ferreira Sampaio*  
Membro 944/01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 061/2018

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 033/2015

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou segundo Termo Aditivo, celebrado com **DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, referente a SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE ASSISTIDO EM MÓDULOS DO SOFTWARE PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL E-CIDADE (SOB LICENÇA GENERAL PUBLIC LICENSE GPL), DISPONIBILIZADO PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E DIVULGADO NO PORTAL DO SOFTWARE PÚBLICO BRASILEIRO ([www.softwarepublico.gov.br](http://www.softwarepublico.gov.br)), para utilização no Município de Paty do Alferes, desenvolvimento e manutenção do website e serviço de e-mail, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, em 12 (DOZE) meses, a partir de 31 de maio de 2018.

Paty do Alferes, 30 de maio de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, CNPJ nº 31.844.889/0001-17, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3776/2013 e a empresa vencedora MIGUEZ PEREIRA IMOBILIÁRIA LTDA - ME, neste ato representada pelo seu representante legal Ivone Miguez Ribeiro Pereira, classificada no Pregão Presencial nº 029/2018, processo nº 663/2018, resolvem registrar os preços dos serviços no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pelo Prefeito Municipal em 06/06/2018, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

#### 1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o termo de referência e solicitação do órgão gerenciador, Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de pessoas.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2018 e será informado no momento formalização da contratação, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

#### 2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A licitante vencedora deverá executar fielmente os serviços conforme exigências do Termo de referência.

2.2 - Sempre que houver necessidade de utilização dos serviços a Secretaria Requisitante emitirá autorização para execução dos serviços, devendo a CONTRATADA confirmar a disponibilidade no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.

2.3 - Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.4 - Os serviços prestados pela empresa vencedora estarão sujeito a não aceitação pela

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** Sem titular da pasta-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Secretaria requisitante, a quem caberá direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os serviços caso haja disponibilidade de executá-lo. Não será tolerado em hipótese nenhum atraso/falta de execução dos serviços licitados.

2.6 - O recebimento dos serviços ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93.

2.7 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da CONTRATADA e a CONTRATANTE.

2.8 - Qualquer acidente e danos que sofrerem os prepostos da CONTRATADA na execução dos serviços, a respectiva reparação, seja a qual título for, é de responsabilidade da CONTRATADA.

### 3 - VIGENCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes ([WWW.patydoalferes.rj.gov.br](http://WWW.patydoalferes.rj.gov.br)) .

### 4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 029/2018, Processo n° 663/2018, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

### 5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial n° 029/2018 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

### 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, devendo o mesmo fornecer dados como: nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados após a apresentação da competente Nota Fiscal e respectivo Registro Auxiliar de Nota Fiscal de Serviço – RANFS, a ser exigido dos prestadores sediados fora deste Município e cuja Nota Fiscal não seja autorizada por este Município, na forma da legislação vigente.

6.2.1 - Para cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada serviço prestado.

6.3- Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso.

6.5 - O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante.

### 7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n° 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n° 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

[www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br)  
[assessoria@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:assessoria@patydoalferes.rj.gov.br)  
Tiragem 110 exemplares

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração, automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem prestadores dos serviços registrados.
- a) Pelo Município Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

#### 9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5 - A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos e materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, obriga-se a:

9.5.1 - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

9.5.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do serviço, conforme exigência legal;

9.5.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.5.4 - Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretária, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.5.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.5.6 - Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.5.7 - Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.5.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à prestação dos serviços objeto desta contratação.

9.5.9 - Utilizar, na execução dos serviços, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho dos serviços contratados.

#### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, fica assegurado o contraditório de defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### 11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta da prestação dos serviços.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata e/ou contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

#### 12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de solicitar os serviços da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 - A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

E assim, por acharem justos e compromissados, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo nomeadas para que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2018.

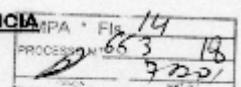
Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

Empresa:

MIGUEZ PEREIRA IMOBILIÁRIA LTDA – ME  
Ivone Miguez Ribeiro Pereira

#### TERMO DE REFERÊNCIA



#### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de avaliação mercadológica de imóveis, por período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

#### 2. JUSTIFICATIVAS

2.1. Considerando a necessidade de celeridade na avaliação de imóveis para aluguel, cessão onerosa de imóveis de propriedade do município, possíveis desapropriações ou futuras aquisições por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

2.2. Não há como quantificar um número próximo de imóveis que serão objetos de avaliação, mesmo porque algumas desapropriações



podem ocorrer, bem como novos alugueis. Não há licitações anteriores, não havendo como comparar licitações anteriores. Ainda assim, as quantidades são pouco expressivas, havendo apenas uma diversificação de especificações, uma vez que não há como determinar os tipos de imóveis que serão passíveis de avaliação e que devemos abranger todos os tipos possíveis.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

3.1. Conforme Solicitação 425, processo 0663/2018

### 4. PRAZO DE ENTREGA:

4.1. Por se tratar de Registro de Preços, as avaliações deverão ser efetuadas em até 10 dias do empenhamento da despesa, referente a cada solicitação.

### 5. LOCAL DA ENTREGA:

5.1. A ser definida por cada Secretaria.

### 6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será realizado em até 30 dias após a efetiva prestação dos serviços constantes de cada empenho e recebimento da Nota Fiscal, desde que não haja débitos junto ao Município, com a fazenda federal, previdência, Fundo de Garantia e Débitos Trabalhistas, no ato da liquidação da despesa.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Solicitar a prestação dos serviços, com 10 dias de antecedência.
- 7.2. Providenciar documentação e dados dos imóveis necessários à correta prestação dos serviços.
- 7.3. Nomear fiscal de contrato para atuar em conjunto com a empresa vencedora, devendo sanar dúvidas ou quaisquer assunto relacionado ao correto cumprimento das obrigações da contratada e contratante.

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1. Entregar as avaliações no prazo estabelecido.
- 8.2. Os laudos devem seguir as normas ABNT previstas nas solicitações e elaboradas por Profissionais devidamente qualificados.
- 8.3. Manter a regularidade fiscal a empresa durante o período de vigência do Registro de Preços;

Paty do Alferes, 23 de fevereiro de 2018.

Patrícia Rezende Pinheiro  
Secretária de Administração, Recursos  
Humanos e Gestão de Pessoas  
Mat. 1233402 - CRCP/RJ 06769650-7

Item	Descrição	UNIDADE	Qtd	Valor Unit	Valor Total
4.	12133 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Imóveis comerciais com área construída entre 100 e 300m², situados em um raio acima de 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	10	55,38	445,00
5.	12134 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Imóveis comerciais com área construída acima de 300m², situados em um raio de até 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	5	59,16	620,00
6.	12135 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Imóveis comerciais com área construída acima de 300m², situados em um raio acima de 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	5	65,51	730,00
7.	12136 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Imóveis residenciais com área construída de até 200m² e área total de até 2000m², situados em um raio de até 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	10	9,81	620,00
8.	12137 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Imóveis residenciais com área construída de até 200m² e área total de até 2000m², situados em um raio acima de 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	10	32,09	730,00
9.	12138 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Imóveis residenciais com área construída acima de 200m² ou área total acima de 2000m², situados em um raio de até 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	5	62,94	630,00
10.	12139 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Imóveis residenciais com área construída acima de 200m² ou área total acima de 2000m², situados em um raio acima de 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	5	58,28	730,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES DIVISÃO DE LICITACAO E CONTRATOS	Pregão Presencial N° 61/2018 - PR
CNPJ: 31.844.999.0001-17 RUA SEBASTIÃO DE LACERDA C.E.P.: 26950000 - RJ	Processo Adm. (PA): 663/2018
Folha: 2/2	

### RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descot(%)	Preço Unitário	(em Reais R\$)	
						Total do Item	Total Geral
<b>MIGUEZ PEREIRA IMOBILIARIA LTDA</b>							
11.	12140 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Lotes ou terrenos com até 2000m², situados em um raio de até 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	15	20,00	470,00	7.050,00	
12.	12141 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Lotes ou terrenos com até 2000m², situados em um raio acima de 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	15	23,40	540,00	8.100,00	
13.	12142 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Lotes ou terrenos acima de 2000m², situados em um raio de até 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	5	48,01	540,00	2.700,00	
14.	12143 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Lotes ou terrenos acima de 2000m², situados em um raio acima de 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	5	48,88	640,00	3.200,00	
						Total do Fornecedor:	75.800,00
						Total Geral:	75.800,00

PATY DO ALFERES, 11 de Junho de 2018

### ERRATA DO DECRETO 5.256 DE 04 DE MAIO DE 2018

#### ONDE SE LÊ:

ART. 1º  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.01.695.0009.2246 – Realização da Festa do Doce

#### LEIA-SE:

ART. 1º  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.01.23.695.0009.2246 – Realização da Festa do Doce

#### ONDE SE LÊ:

ART. 2º  
PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.01.23.0009.2270 – Realização do Carnaval

#### LEIA-SE:

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.01.23.695.0009.2270 – Realização do Carnaval

DECRETO N.º 5.256 DE 04 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

FONTE = 015 R\$ 2.000,00 (Royalties)

#### FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.28.01.23.695.0009.2246 – Realização da Festa do Doce  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.9.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

### RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Descot(%)	Preço Unitário	(em Reais R\$)	
						Total do Item	Total Geral
<b>MIGUEZ PEREIRA IMOBILIARIA LTDA</b>							
1.	12130 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Imóveis comerciais com área construída entre 100 e 300m², situados em um raio de até 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	25	22,09	470,00	11.750,00	
2.	12131 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Imóveis comerciais com área construída de até 100m², situados em um raio acima de 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	15	26,17	470,00	7.050,00	
3.	12132 - AVALIAÇÃO - Serviços técnicos de avaliação imobiliária, conforme ABNT NBR 14653-1, 14653-2, 13752. Imóveis comerciais com área construída entre 100 e 300m², situados em um raio de até 3km do centro de Paty do Alferes. MARCA:	UNIDADE	10	53,84	445,00	4.450,00	

Folha: 1/2

**FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.28.01.23.695.0009.2270 – Realização do Carnaval

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
--	-----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de maio de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.294 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 15.686,67 (Quinze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

FONTE = 034 R\$ 14.000,00 (SUS – Epidemiologia e Controle da Doença)  
FONTE = 085 R\$ 1.686,67 (Incremento PAB)**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.034 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	14.000,00
---	-----	-----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica – PAB

## ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.085 – Material de Consumo	R\$	1.686,67
-------------------------------------	-----	----------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.304.0012.2263 – Ações de Vigilância e Promoção da Saúde

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.034 – Material de Consumo	R\$	14.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica – PAB

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.085 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.200,00
3.3.90.92.085 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	486,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.295 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 30.000,00 (Ordinários Não Vinculados)

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.01.17.512.0024.2274 – Ações de Meio Ambiente

## ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.61.000 – Aquisição de Imóveis	R\$	30.000,00
--------------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

## PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.01.27.122.0002.2213 – Manutenção da Unidade

## ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

1. HOMOLOGO O RESULTADO DO SRP PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 663/2018, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- MIGUEZ PEREIRA IMOBILIÁRIA LTDA - ME, COM O TODOS OS ITENS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).
- VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais).

Paty do Alferes, 06 de junho de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO N.º 073/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS, ANO 2018/2018, MOTORIZAÇÃO 3 CILINDROS, MÍNIMO 81 CV COM ETANOL E 74 CV COM GASOLINA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Considerando as informações constantes do processo 3548/2018, a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, torna público a retificação do item 15- Condições Gerais do Edital.

ONDE SE LÊ:

"15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 – Os veículos deverão ser entregues na Rua Deputado Bernardes Neto, nº 122 – Centro, Paty do Alferes – RJ, CEP 26950-000."

"

LEIA-SE:

"15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

15.1 – Os veículos deverão ser entregues na Rua Deputado Bernardes Neto, nº 122 – Centro, Paty do Alferes – RJ, CEP 26950-000, no prazo de 60 (sessenta) dias."

NOVA DATA: 22 de junho de 2018, 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Paty, à Rua Sebastião de Lacerda, nº 25 – Centro – Paty do Alferes. Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 ou 2000, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 08 de junho de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 0852018  DATA: 02/05/2018
VALOR (R\$): 35.067,94	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recurso para nova aplicação em segmento de aplicação e/ou resgate automático.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.418/0001-49		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,52% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 3.983.420.627,91 em 30/04/2018 Valor da cota: 2.041371076 em 30/04/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 0872018  DATA: 03/05/2018
VALOR (R\$): 58.641,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Resgate de recursos para pagamento de despesas com benefício (aposentadoria atrasada de Jorge Mariotti)		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,43% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 1.204.289.249,54 em 30/04/2018 Valor da cota: 1.917901388 em 30/04/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 0862018  DATA: 02/05/2018
VALOR (R\$): 35.274,79	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação automática de recurso em segmento de aplicação e/ou resgate automático.		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,43% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 1.204.289.249,54 em 30/04/2018 Valor da cota: 1.917901388 em 30/04/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLuíDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 0882018  DATA: 08/05/2018
VALOR (R\$): 40.623,61	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO: Aplicação de recurso oriundo de aporte financeiro da PMPA		
CARACTERÍSTICAS DO ATIVO: : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,43% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 1.204.289.249,54 em 30/04/2018 Valor da cota: 1.917901388 em 30/04/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 0892018  DATA: 08/05/2018
<b>VALOR (R\$): 58.000,00</b>	<b>TIPO DE OPERAÇÃO:</b> Aplicação	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Aplicação de recurso oriundo de aporte administrativo da PMPA		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 14.508.605/0001-00		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 16/08/2012		Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,36% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 3.808.020.951,68 em 30/04/2018 Valor da cota: 1,865891 em 30/04/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 0912018  DATA: 09/05/2018
<b>VALOR (R\$): 41.148,69</b>	<b>TIPO DE OPERAÇÃO:</b> Aplicação	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Aplicação automática de recurso em segmento de aplicação e/ou resgate automático		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :BB IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 11.328.882/0001-35		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 08/12/2009		Taxa de administração: 0,10% Benchmark: IRF-M 1 Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,48% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 11.510.460.841,27 em 30/04/2018 Valor da cota: 2,368637124 em 30/04/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 0902018  DATA: 09/05/2018
<b>VALOR (R\$): 41.148,69</b>	<b>TIPO DE OPERAÇÃO:</b> Resgate	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Resgate de recurso para nova aplicação em segmento de aplicação e/ou resgate automático		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011		Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,43% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 1.204.289.249,54 em 30/04/2018 Valor da cota: 1,917901388 em 30/04/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 0922018  DATA: 17/05/2018
<b>VALOR (R\$): 9.163,35</b>	<b>TIPO DE OPERAÇÃO:</b> Aplicação	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Aplicação automática de recurso oriundo de saldo proveniente de repasse da Câmara de Paty do Alferes		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011		Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,43% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 1.204.289.249,54 em 30/04/2018 Valor da cota: 1,917901388 em 30/04/2018
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 0932018  DATA: 18/05/2018
<b>VALOR (R\$): 673,77</b>	<b>TIPO DE OPERAÇÃO:</b> Aplicação	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Aplicação automática de recurso oriundo de saldo proveniente de repasse da Prefeitura de Paty do Alferes.		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
<b>Administrador:</b> BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM <b>CNPJ Administrador:</b> 30.822.936/0001-69 <b>Gestão:</b> BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM <b>CNPJ Gestão:</b> 30.822.936/0001-69 <b>Disponibilidade recursos resgatados:</b> D+0 <b>Data de início do fundo:</b> 28/04/2011		<b>Taxa de administração:</b> 1,00% <b>Benchmark:</b> CDI <b>Taxa de performance:</b> Não possui <b>Retorno:</b> 0,43% no mês 04/2018 <b>Patrimônio líquido:</b> 1.204.289.249,54 em 30/04/2018 <b>Valor da cota:</b> 1,917901388 em 30/04/2018
<b>Proponente:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	<b>Gestor/Autorizador:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 <b>Certificação:</b> ANBIMA Validade: 29/09/2019	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b> MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 0952018  DATA: 25/05/2018
<b>VALOR (R\$): 702.300,41</b>	<b>TIPO DE OPERAÇÃO:</b> Resgate	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Resgate de recursos para pagamento de despesas com benefício, folha 05/2018 e 13º		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :BB PERFIL FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.418/0001-49		
<b>Administrador:</b> BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM <b>CNPJ Administrador:</b> 30.822.936/0001-69 <b>Gestão:</b> BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM <b>CNPJ Gestão:</b> 30.822.936/0001-69 <b>Disponibilidade recursos resgatados:</b> D+0 <b>Data de início do fundo:</b> 28/04/2011		<b>Taxa de administração:</b> 0,20% <b>Benchmark:</b> CDI <b>Taxa de performance:</b> Não possui <b>Retorno:</b> 0,52% no mês 04/2018 <b>Patrimônio líquido:</b> 3.983.420.627,91 em 30/04/2018 <b>Valor da cota:</b> 2,041371076 em 30/04/2018
<b>Proponente:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	<b>Gestor/Autorizador:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 <b>Certificação:</b> ANBIMA Validade: 29/09/2019	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b> MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 0942018  DATA: 21/05/2018
<b>VALOR (R\$): 12.544,80</b>	<b>TIPO DE OPERAÇÃO:</b> Aplicação	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Aplicação de recurso oriundo de parcelamento previdenciário da PMPA		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
<b>Administrador:</b> BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM <b>CNPJ Administrador:</b> 30.822.936/0001-69 <b>Gestão:</b> BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM <b>CNPJ Gestão:</b> 30.822.936/0001-69 <b>Disponibilidade recursos resgatados:</b> D+0 <b>Data de início do fundo:</b> 28/04/2011		<b>Taxa de administração:</b> 1,00% <b>Benchmark:</b> CDI <b>Taxa de performance:</b> Não possui <b>Retorno:</b> 0,43% no mês 04/2018 <b>Patrimônio líquido:</b> 1.204.289.249,54 em 30/04/2018 <b>Valor da cota:</b> 1,917901388 em 30/04/2018
<b>Proponente:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	<b>Gestor/Autorizador:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 <b>Certificação:</b> ANBIMA Validade: 29/09/2019	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b> MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 0962018  DATA: 25/05/2018
<b>VALOR (R\$): 216.387,47</b>	<b>TIPO DE OPERAÇÃO:</b> Aplicação	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea "a"
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Aplicação automática de recurso oriundo de saldo de conta para pagamento de benefício		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO CNPJ: 13.077.415/0001-05		
<b>Administrador:</b> BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM <b>CNPJ Administrador:</b> 30.822.936/0001-69 <b>Gestão:</b> BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM <b>CNPJ Gestão:</b> 30.822.936/0001-69 <b>Disponibilidade recursos resgatados:</b> D+0 <b>Data de início do fundo:</b> 28/04/2011		<b>Taxa de administração:</b> 1,00% <b>Benchmark:</b> CDI <b>Taxa de performance:</b> Não possui <b>Retorno:</b> 0,43% no mês 04/2018 <b>Patrimônio líquido:</b> 1.204.289.249,54 em 30/04/2018 <b>Valor da cota:</b> 1,917901388 em 30/04/2018
<b>Proponente:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	<b>Gestor/Autorizador:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 <b>Certificação:</b> ANBIMA Validade: 29/09/2019	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b> MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO CPF: 087.200.727-83

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR</b>		
<b>ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012</b>		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b>Nº / ANO:</b> 0972018	
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	<b>DATA:</b> 25/05/2018	
<b>VALOR (R\$):</b> 40.000,00	<b>TIPO DE OPERAÇÃO:</b> Resgate	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Resgate automático para pagamento de despesas administrativas, folha 05/2018 e 13º		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP <span style="float: right;">CNPJ: 14.508.605/0001-00</span>		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 16/08/2012	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,36% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 3.808.020.951,68 em 30/04/2018 Valor da cota: 1,865891 em 30/04/2018	
<b>Proponente:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	<b>Gestor/Autorizador:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b> MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO  CPF: 087.200.727-83

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR</b>		
<b>ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012</b>		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b>Nº / ANO:</b> 0992018	
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	<b>DATA:</b> 28/05/2018	
<b>VALOR (R\$):</b> 238.839,82	<b>TIPO DE OPERAÇÃO:</b> Resgate	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Resgate de recursos para pagamento de despesas com benefício, previamente resgatado, 13º		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO <span style="float: right;">CNPJ: 13.077.415/0001-05</span>		
Administrador: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 28/04/2011	Taxa de administração: 1,00% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,43% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 1.204.289.249,54 em 30/04/2018 Valor da cota: 1,917901388 em 30/04/2018	
<b>Proponente:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	<b>Gestor/Autorizador:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b> MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO  CPF: 087.200.727-83

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR</b>		
<b>ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012</b>		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b>Nº / ANO:</b> 0982018	
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	<b>DATA:</b> 28/05/2018	
<b>VALOR (R\$):</b> 770,23	<b>TIPO DE OPERAÇÃO:</b> Aplicação	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Aplicação automática de recurso oriundo de saldo de conta		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :BB ALOCAÇÃO ATIVA FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO <span style="float: right;">CNPJ: 25.078.994/0001-90</span>		
Administrador: BB Gestão de Recursos DTVM CNPJ Administrador: 30.822.936/0001-69 Gestão: BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM CNPJ Gestão: 30.822.936/0001-69 Disponibilidade recursos resgatados: D+3 Data de início do fundo: 31/08/2016	Taxa de administração: 0,30% Benchmark: IMA-GERAL EX-C Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,22% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 2.942.430.035,71 em 30/04/2018 Valor da cota: 1,213737773 em 30/04/2018	
<b>Proponente:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	<b>Gestor/Autorizador:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b> MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO  CPF: 087.200.727-83

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR</b>		
<b>ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012</b>		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>	<b>Nº / ANO:</b> 1002018	
Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61	<b>DATA:</b> 29/05/2018	
<b>VALOR (R\$):</b> 2.000.000,00	<b>TIPO DE OPERAÇÃO:</b> Aplicação	<b>Dispositivos de resolução do CMN:</b> 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Aplicação de recurso, buscando uma melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :BRADESCO MAXI PODER PÚBLICO FI RENDA FIXA <span style="float: right;">CNPJ: 08.246.263/0001-97</span>		
Administrador: BANCO BRADESCO CNPJ Administrador: 60.746.948/0001-12 Gestão: BRADESCO ASSET MANAGEMENT CNPJ Gestão: 62.375.134/0001-44 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 12/03/2007	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,49% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 285.612.203,97 em 30/04/2018 Valor da cota: 3,0605904 em 30/04/2018	
<b>Proponente:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	<b>Gestor/Autorizador:</b> CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	<b>Responsável pela liquidação da operação:</b> MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO  CPF: 087.200.727-83



AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 1012018  DATA: 29/05/2018
VALOR (R\$): 2.000.000,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 8º, Inciso III
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Resgate de recurso para aplicação em segmento de melhor rentabilidade, acompanhando o cenário financeiro, saindo de desenquadramento causado pela queda do PL do fundo		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :BRADESCO PLUS I FI MULTIMERCADO CNPJ: 02.998.164/0001-85		
Administrador: BANCO BRADESCO CNPJ Administrador: 60.746.948/0001-12 Gestão: BRADESCO ASSET MANAGEMENT CNPJ Gestão: 62.375.134/0001-44 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 03/11/1999	Taxa de administração: 0,50% Benchmark: CDI Taxa de performance: 20,00 Retorno: 0,40% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 53.918.795,12 em 30/04/2018 Valor da cota: 11,2633811 em 30/04/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO  CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 1032018  DATA: 30/05/2018
VALOR (R\$): 5.500,00	TIPO DE OPERAÇÃO: Resgate	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso I, Alínea " b "
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Resgate de recursos para pagamento de despesas administrativas.		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP CNPJ: 14.508.605/0001-00		
Administrador: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Administrador: 00.360.305/0001-04 Gestão: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CNPJ Gestão: 00.360.305/0001-04 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 16/08/2012	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: IRF-M Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,36% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 3.808.020.951,68 em 30/04/2018 Valor da cota: 1,865891 em 30/04/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO  CPF: 087.200.727-83

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO RESGATE – APR		
ART. 3º-B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012		
<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b> Unidade gestora do RPPS: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES CNPJ: 13.233.438/0001-61		Nº / ANO: 1022018  DATA: 30/05/2018
VALOR (R\$): 419.506,05	TIPO DE OPERAÇÃO: Aplicação	Dispositivos de resolução do CMN: 3.922/2010, Artigo 7º, Inciso IV, Alínea " a "
<b>HISTÓRICO / DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO:</b> Aplicação automática de recurso oriundo de contribuição previdenciária da Prefeitura de Paty do Alferes		
<b>CARACTERÍSTICAS DO ATIVO:</b> : :BRADESCO MAXI PODER PÚBLICO FI RENDA FIXA CNPJ: 08.246.263/0001-87		
Administrador: BANCO BRADESCO CNPJ Administrador: 60.746.948/0001-12 Gestão: BRADESCO ASSET MANAGEMENT CNPJ Gestão: 62.375.134/0001-44 Disponibilidade recursos resgatados: D+0 Data de início do fundo: 12/03/2007	Taxa de administração: 0,20% Benchmark: CDI Taxa de performance: Não possui Retorno: 0,49% no mês 04/2018 Patrimônio líquido: 285.612.203,97 em 30/04/2018 Valor da cota: 3,0605904 em 30/04/2018	
Proponente: CARLOS MIDOSI DA ROCHA  CPF: 788.563.617-87	Gestor/Autorizador: CARLOS MIDOSI DA ROCHA CPF: 788.563.617-87 Certificação: ANBIMA Validade: 29/09/2019	Responsável pela liquidação da operação: MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO  CPF: 087.200.727-83

